Admiral Markets AS
Maakri 19/1, 10145 Tallinn, Estónia
Número de licença: 4.1-1/46
Número de registo: 10932555

TERMOS DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA ADMIRAL MARKETS AS

1. Introdução
2. Os Serviços Prestados pela Admiral Markets AS e Negociação Entre V. Exa. e Nós
3. Abertura de Conta
4. Ordem e Confirmação
5. Conhecimento de Valores Mobiliários, Warrants e Opções, Acções Societárias
6. Liquidação
7. Registos, Relatórios e Comunicações
8. Negociação Fraccionada de Acções e/ou Participações e Relação Fiduciária
9. Fundos de Clientes e Conta
10. Fundos de Clientes e Custódia
11. Garantia Real
12. Eventos de Incumprimento e Actos Suspeitos
13. Comissão e Taxas
14. Cotações, Informação de Mercado, Investigação e Ligações à Internet
15. Licença para Utilização do Software da AM AS
16. Exclusão de Responsabilidade e Danos Liquidados
17. Privacidade e Confidencialidade
18. O Cliente Deve Manter Acordos de Negociação Alternativos
19. Declaração de Divulgação
20. Limitação de Responsabilidade e Indemnização
21. Alteração e Cessação
22. Política de Privacidade
23. Procedimentos de Reclamação
24. Lei Aplicável e Jurisdição
25. Disposições Diversas

'Anexo' Termos e Condições de Operações Recorrentes de Investimento Automático

Admiral Markets AS
Maakri 19/1, 10145 Tallinn, Estónia
Número de licença: 4.1-1/46
Número de registo: 10932555

TERMOS DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA ADMIRAL MARKETS AS

Válido a partir de 14/03/2025

1. Introdução

1.1. Este acordo de negociação de valores mobiliários (doravante o "**Acordo**") é celebrado entre V. Exa., o cliente (doravante o "**Cliente**" ou "**V. Exa.**"), e nós, Admiral Markets AS (uma sociedade constituída e validamente existente ao abrigo das leis da Estónia, com Número de Registo 10932555 e Número de Licença 4.1-1/46). Referimo-nos a nós próprios como 'AM AS', 'nós', 'nosso', 'nossa' e 'nós próprios' conforme apropriado, e o cliente é referido como 'V. Exa.', 'seu', 'sua', 'V. Exa. próprio' e 'Cliente' conforme apropriado. A AM AS pode optar por alterar este Acordo nos termos da cláusula 21, de acordo com a sua exclusiva e absoluta discricionariedade. O Cliente não possui nem possuirá qualquer direito de alterar este Acordo.

1.2. Através da sua conta de negociação, e mais particularmente da conta "Invest.MT5", prestamos serviços relacionados com instruções do Cliente para negociar valores mobiliários e/ou colocação de ordens de compra e venda de valores mobiliários transferíveis, os quais incluem, mas não se limitam a, ETF (fundo negociado em bolsa), unidades cotadas em sociedades em comandita e certificados de depósito de acções de empresas estrangeiras (Investimentos Fraccionados em acções). A AM AS receberá e aceitará ordens do Cliente para os valores mobiliários físicos especificados que possam estar disponíveis periodicamente para o tipo de conta de cliente para a qual o Cliente foi aprovado. A AM AS é responsável pela recepção de ordens do Cliente. O Cliente compreende que a conta Invest.MT5 permite exclusivamente a compra e venda de valores mobiliários. Uma vez adquiridos pelo Cliente, os valores mobiliários na conta Invest.MT5 apenas podem ser transferidos mediante venda. A conta Invest.MT5 é uma conta de numerário e não uma conta com margem. No caso de a venda a descoberto se tornar permitida, poderá, a critério da AM AS mediante aviso prévio, tornar-se uma conta com margem.

V. Exa. nomeia a AM AS como seu mandatário para efeitos da prestação dos serviços supracitados de acordo com o presente Acordo. V. Exa. reconhece e concorda que a AM AS:

a) pode atuar como mandatário, relativamente à execução ou organização da execução de ordens e operações em seu nome, e/ou organizar a execução das suas ordens através de terceiros;
b) organizará a salvaguarda de qualquer quantia que V. Exa. deposite na AM AS, de acordo com as leis aplicáveis e sujeito aos termos do presente Acordo.

1.3. No caso de uma ação societária ou evento de capital que inclua emissão de instrumentos de capital cotados que:

a) não estejam descritos na cláusula 1.2; ou
b) sejam emitidos em jurisdições não suportadas pela AM AS; ou
c) são ou serão negociados em locais aos quais a AM AS não pode aceder; ou
d) não estão disponíveis na plataforma de negociação da AM AS por qualquer outra razão;

A AM AS não será capaz de iniciar o serviço regular de negociação aos Clientes relativamente a estes novos instrumentos emitidos e agirá de forma razoável na realização destes instrumentos no mercado aberto e

liquidando com o Cliente em numerário ao critério exclusivo da AM AS. Tenha em atenção que estes eventos societários ou de capital podem afetar os seus interesses; é da sua responsabilidade compreender as implicações destes eventos. A AM AS e as suas empresas afiliadas (coletivamente designadas por "Afiliadas") não são responsáveis por quaisquer perdas ou impactos adversos decorrentes de e/ou em conexão com estes eventos societários ou de capital.

1.4. Reconhece que os valores mobiliários ilíquidos são normalmente negociados num mercado restrito e que, por conseguinte, pode ser difícil ou impossível negociar tais valores mobiliários e/ou obter informações fiáveis e oportunas sobre os mesmos. Tais mercados podem estar sujeitos a diferentes regras e sistemas de negociação e representam tipicamente mercados fora de bolsa, que não são acessíveis à AM AS através das suas ligações automatizadas de transmissão de ordens. Se qualquer valor mobiliário que anteriormente estava disponível para V. Exa. deixar de ser negociado no mercado regulamentado/bolsa mais relevante e continuar a ser negociado em tal mercado extrabursátil, a AM AS, ao seu exclusivo critério, poderá impor um modo de negociação 'apenas para encerramento' que permite unicamente a redução de posições existentes em tais valores mobiliários ou encerrar qualquer posição existente em tal valor mobiliário ao preço de mercado prevalecente sem aviso prévio.

1.5. Relativamente a quaisquer obrigações que V. Exa. tenha em relação a uma operação celebrada pela AM AS ou qualquer terceiro em seu nome, V. Exa. nomeia a AM AS e cada um dos nossos representantes, dirigentes e funcionários como seu procurador com plenos poderes de substituição para executar ou obter qualquer documento, informação de titular de valores mobiliários ou montantes de liquidação e entregar quaisquer tais documentos, informação de titular de valores mobiliários e montantes de liquidação conforme exigido à entidade responsável pela liquidação. A AM AS pode, ao seu exclusivo e absoluto critério, delegar certas obrigações previstas neste Acordo às nossas Afiliadas e terceiros.

1.6. Tomaremos medidas razoáveis para fornecer a V. Exa. uma explicação clara de todas as taxas e encargos que necessitará de pagar antes de V. Exa. começar a fornecer-nos instruções de compra ou venda de produtos financeiros.

1.7. O nosso serviço de negociação de valores mobiliários pode não ser adequado para todos. O Cliente reconhece que investir em valores mobiliários acarreta risco e pode resultar na perda de todo o capital do Cliente. Os dados históricos de quaisquer valores mobiliários não podem garantir o seu desempenho ou retorno futuros. O seu ganho ou perda não pode ser assegurado, especialmente durante uma desaceleração do mercado. As operações de valores mobiliários num mercado estrangeiro são especulativas e apresentam riscos elevados. Além disso, existem riscos especiais de negociação fora dos horários normais de operação, incluindo risco de baixa liquidez, risco de alta volatilidade, risco de alteração de preços, falha de ligação ao mercado, e anúncios de notícias e spreads maiores que afectam o preço. Deve adquirir conhecimento e compreensão completos dos riscos relevantes das operações de valores mobiliários, e ter a capacidade de assumir tais riscos. Antes de abrir uma conta, deve fazer um juízo objectivo e uma decisão discricionária sobre o objecto de investimento e o montante de investimento a ser negociado do ponto de vista de uma pessoa razoável com base na sua capacidade económica, fonte de fundos e tolerância ao risco.

Os administradores, funcionários e agentes da AM AS e as nossas partes relacionadas não asseguram a autenticidade, suficiência, oportunidade, fiabilidade, completude e eficácia da informação relativa a operações de valores mobiliários de forma explícita ou implícita. Toda a informação, dados e materiais fornecidos pela AM AS são apenas para referência. Deve reconhecer e aceitar o facto de que as operações realizadas através da plataforma da AM AS não podem estar isentas dos riscos associados. O Cliente aceita que os riscos decorrentes da negociação devem ser suportados pelo mesmo. A AM

AS não será responsabilizada pelo seu risco de investimento e perdas.

1.8. Quaisquer direitos criados para a AM AS por este Acordo não constituem obrigações. Qualquer falha e/ou atraso por parte da AM AS no exercício destes direitos não constitui qualquer renúncia e/ou exclusão desses direitos.

1.9. Este Acordo é regido pelas leis relevantes em vigor na República da Estónia e tanto V. Exa. como a AM AS concordam que todos os litígios relacionados com ou decorrentes da execução ou cumprimento deste Acordo e/ou qualquer operação realizada ao abrigo do mesmo e/ou qualquer das suas contas, serão irrevogavelmente submetidos à jurisdição exclusiva dos tribunais da República da Estónia. O Cliente renuncia a qualquer objecção que possa ter, a qualquer momento, à instauração de quaisquer procedimentos em tais tribunais e concorda em não alegar que tais procedimentos foram instaurados num foro inconveniente ou que tal tribunal não tem jurisdição sobre si. Todos os termos contidos neste Acordo estão sujeitos a todas as leis e regulamentos aplicáveis, bem como às constituições, estatutos, regulamentos internos, regras e regulamentos das bolsas, mercados e câmaras de compensação para os quais as ordens são encaminhadas ou as operações são executadas ou liquidadas, e às directivas, circulares, políticas, procedimentos e interpretações da Autoridade de Supervisão Financeira da Estónia (doravante "EFSA") e quaisquer outras regras aplicáveis de uma autoridade reguladora, autorreguladora ou governamental (doravante "**Regulamentação Aplicável**"). A AM AS e as suas Afiliadas não serão responsáveis perante V. Exa. por qualquer ação, inação, decisão ou deliberação de qualquer bolsa, mercado, câmara de compensação ou autoridade reguladora.

2. Os Serviços Prestados pela Admiral Markets AS e Negociação Entre V. Exa. e Nós

2.1. Este Acordo explica:

a) como recebemos e tratamos ordens e instruções de negociação (compra ou venda) de produtos financeiros recebidas de V. Exa.; e
b) como o seu dinheiro e produtos financeiros são detidos.

2.2. Este Acordo rege cada instrução de negociação (compra ou venda) de produtos financeiros recebida de V. Exa., emitida ou pendente, cada operação celebrada pela AM AS em seu nome na data ou após a entrada em vigor deste Acordo, e todo o dinheiro e produtos financeiros detidos em seu nome na data ou após a entrada em vigor deste Acordo.

2.3. A AM AS não deverá prestar aconselhamento ao Cliente sobre os méritos de qualquer ordem e deverá negociar com o Cliente numa base de "Apenas Execução". Nenhum membro do pessoal da Sociedade está autorizado ou tem permissão para fornecer ao Cliente aconselhamento de investimento ou fazer recomendações de investimento ao abrigo das disposições do presente Acordo.

2.4. A negociação consigo será realizada pela AM AS numa base sem aconselhamento e concorda que, salvo disposição em contrário neste Acordo, não temos qualquer obrigação:

a) de nos certificarmos quanto à adequação de quaisquer produtos financeiros ou operações para si;
b) de monitorizar ou aconselhá-lo sobre o estado de quaisquer produtos financeiros;
c) de monitorizar ou aconselhá-lo sobre o estado de quaisquer produtos financeiros detidos em seu nome; ou
d) de cancelar quaisquer produtos financeiros ou negociar ou vender quaisquer produtos financeiros que tenha adquirido, exceto quando a Regulamentação Aplicável o exija.

2.5. Os representantes da AM AS e das Afiliadas não estão autorizados a fornecer-lhe e não lhe

fornecerão qualquer aconselhamento de investimento, fiscal, financeiro, jurídico, regulamentar, de negociação ou qualquer outra forma de aconselhamento. Nada nas comunicações e materiais (incluindo sítio web, correios eletrónicos, informações de preços, etc.) fornecidos pela AM AS, ou pelos representantes ou Afiliadas da AM AS constitui uma recomendação ou solicitação ou aconselhamento para comprar ou vender valores mobiliários ou outros investimentos. É vivamente recomendado que procure aconselhamento profissional independente relativamente a qualquer operação que se proponha celebrar ao abrigo do presente Acordo. Mantém a responsabilidade única e integral pela tomada de todas as decisões de negociação.

2.6. Podemos fornecer informações:

a) relativamente a qualquer produto financeiro, instrução para negociar ou operação sobre a qual tenha feito consultas, particularmente no que se refere aos procedimentos inerentes a esse produto financeiro, instrução para negociar ou operação; e
b) através de informação factual, contudo, não temos qualquer obrigação de divulgar tal informação e a informação não constituirá, nem será considerada, aconselhamento de investimento. Se um representante por nós empregue fizer uma declaração de opinião sobre qualquer produto financeiro, instrução para negociar ou operação, concorda que não é razoável que confie, nem terá direito a confiar, em tal declaração, e que a mesma não constituirá aconselhamento de investimento.

3. Abertura de Conta

3.1. Autoriza a AM AS a abrir e manter uma ou múltiplas contas relativamente aos serviços que lhe prestamos.

3.2. Qualificações do Cliente:

a) Deverá ser um investidor qualificado que cumpra os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos relativos à operação em causa:

i. Pessoa singular: Tem mais de 18 anos de idade, possui plena capacidade para direitos civis e conduta civil, e tem conhecimento e experiência suficientes para compreender a natureza e os riscos do produto a ser transacionado.

ii. Organização empresarial: Está plenamente qualificada como pessoa coletiva autónoma. Garante que a pessoa que abre uma conta em nome da empresa é o representante legal da organização empresarial ou possui a autorização legal e efetiva concedida pelo representante competente da empresa. A pessoa que pretende introduzir uma ordem possui a autorização legal e efetiva concedida pela pessoa coletiva e está munida de conhecimento e experiência suficientes para compreender a natureza e os riscos do produto a ser transacionado.

iii. Trust

1. De acordo com os documentos do trust e a Regulamentação Aplicável, o trustee tem o direito de celebrar este Acordo, de abrir o tipo de conta requerida, de realizar operações e emitir instruções. A autorização do trust adquirida pelo trustee inclui, mas não se limita a, comprar, vender (incluindo venda a descoberto), transacionar, converter, reembolsar, resgatar e levantar ativos (incluindo entrega de valores mobiliários para/da conta).
2. No caso de um administrador fiduciário executar este Acordo, o administrador fiduciário garante que tem o direito de executar este Acordo sem o consentimento

de outros administradores fiduciários ou que está autorizado a celebrar este Acordo. Se vários administradores fiduciários celebrarem conjuntamente este Acordo, a AM AS pode decidir exigir o consentimento por escrito de qualquer ou de todos os administradores fiduciários antes de seguir as instruções de qualquer administrador fiduciário, ao nosso critério.

3. O administrador fiduciário confirma que a AM AS pode seguir as instruções de qualquer administrador fiduciário para entregar fundos, valores mobiliários ou quaisquer outros ativos a qualquer administrador fiduciário, incluindo a entrega dos ativos ao próprio administrador fiduciário. O administrador fiduciário assegura que todas as operações realizadas na sua conta cumprem os documentos fiduciários e a Regulamentação Aplicável. Todos os administradores fiduciários comprometem-se conjuntamente a que a AM AS seja isenta de qualquer reclamação, perda, despesas ou responsabilidades decorrentes de qualquer operação realizada e atos praticados pela AM AS de acordo com as instruções dos administradores fiduciários.

b) Durante os períodos de registo de abertura de conta e utilização do nosso serviço, deve fornecer os seus materiais e informações verdadeiros e garante pelo presente que todos os materiais e informações que submete durante os referidos períodos (incluindo, mas não se limitando a, endereço de correio eletrónico, telefone, morada, código postal, informações de identificação e informações de crédito) são verdadeiros, precisos, completos e atualizados. Quando as suas informações acima mencionadas forem alteradas, deve notificar atempadamente a AM AS por escrito. Autoriza a AM AS a realizar qualquer investigação para verificar as informações acima referidas.

c) Se estas condições não forem cumpridas, deverá cessar imediatamente a utilização dos serviços prestados pela AM AS.

4. Ordem e Confirmação

4.1. Reconhece que a AM AS não tem qualquer obrigação de verificar ordens efetuadas sob o seu nome de utilizador/palavra-passe. Salvo se a AM AS for notificada e consentir por escrito, não permitirá que ninguém aceda ou efetue ordens na sua conta. É responsável pela confidencialidade e utilização do seu nome de utilizador/palavra-passe e concorda em reportar qualquer roubo/perda de tal nome de utilizador/palavra-passe, ou qualquer acesso não autorizado à sua conta ao departamento de atendimento ao cliente da AM AS através de portugal@admiralmarkets.com. Permanece responsável por todas as operações efetuadas utilizando o seu nome de utilizador/palavra-passe. Reconhece e concorda que qualquer comunicação transmitida por si ou em seu nome é feita por sua conta e risco e autoriza a AM AS a confiar e agir com base em, e tratar como totalmente autorizada e vinculativa para si, qualquer comunicação que razoavelmente acreditemos ter sido transmitida por si ou em seu nome por qualquer agente que razoavelmente acreditemos ter sido devidamente autorizado por si.

4.2. Uma ordem ou instrução de compra ou venda de produtos financeiros deve ser efetuada por V. Exa.:

a) através da nossa plataforma de negociação;
b) ou de outra forma que possamos especificar periodicamente; ou
c) oralmente por telefone (a ser utilizado apenas em **casos de** emergência, sem garantia de disponibilidade).

Se o seu modo habitual de comunicação connosco estiver indisponível por qualquer motivo, deverá tentar utilizar um dos outros modos de comunicação aceitáveis especificados supra. A AM AS não

aceitará quaisquer instruções escritas para comprar/vender valores mobiliários via correio eletrónico ou através de instrução escrita, salvo se este método de submissão de ordens de negociação tiver sido acordado previamente entre o Cliente e a AM AS em resposta a quaisquer circunstâncias especiais. O presente Acordo deve ser comprovado por escrito. A AM AS geralmente não aceitará uma ordem ou instrução recebida de forma diversa da estabelecida na cláusula 4, mas se a AM AS optar por fazê-lo, não seremos responsáveis por qualquer perda, dano ou custo que V. Exa. sofra ou incorra decorrente de qualquer erro, atraso ou omissão na nossa atuação sobre tal oferta, ou na falha em atuar sobre tal oferta.

V. Exa. concorda que a AM AS pode gravar quaisquer comunicações, electrónicas, telefónicas, presenciais ou outras, que a AM AS tenha consigo em relação ao presente Acordo e que quaisquer gravações que mantenhamos serão da nossa exclusiva propriedade e V. Exa. aceita que as mesmas constituirão prova das comunicações entre V. Exa. e nós.

4.3. Ordem do Cliente e transmissão de ordem: A AM AS tem a discricionariedade de seleccionar corretores através dos quais encaminhar qualquer ordem do Cliente. Na medida em que a AM AS ou qualquer das suas Afiliadas prestem serviços de execução para o Cliente, a AM AS é responsável pela melhor execução de ordens em conformidade com a Regulamentação Aplicável. Para alguns produtos suficientemente líquidos negociados em múltiplos mercados, a AM AS pode providenciar um encaminhamento ordem-por-ordem pelo qual a ordem é transmitida a um corretor terceiro que tentará procurar os melhores termos disponíveis para a ordem do Cliente utilizando um algoritmo de encaminhamento proprietário e informatizado ("Smart Routing"). A AM AS não pode garantir a execução de todas as ordens ao melhor preço publicado devido às seguintes razões (incluindo mas não limitado a):

a) A AM AS poderá não ter acesso a todos os mercados/negociadores;
b) outras ordens poderão ser colocadas anteriormente ou poderão negociar à frente;
c) centros de mercado, bolsas, corretores terceiros e/ou formadores de mercado poderão não honrar os preços publicados ou poderão reencaminhar ordens para tratamento manual; ou
d) as Regras do mercado, decisões ou falhas do sistema poderão impedir/atrasar a execução das ordens do Cliente ou fazer com que as ordens não recebam o melhor preço.

4.4. Cancelamento/Modificação de ordem: V. Exa. reconhece que poderá não ser possível cancelar/modificar uma ordem e que é responsável pelas execuções não obstante um pedido de cancelamento/modificação. A AM AS e as suas Afiliadas não serão responsáveis perante o Cliente se a AM AS ou as suas Afiliadas não conseguirem cancelar ou modificar uma ordem. O Cliente reconhece ainda que as tentativas de modificar ou cancelar e substituir uma ordem podem resultar numa sobre-execução da ordem, ou na execução de ordens duplicadas, sendo o Cliente responsável por todas essas execuções.

4.5. Execução de ordem: Caso a AM AS decida exercer a sua discricionariedade para executar a vossa ordem, a AM AS executará a vossa ordem na qualidade de agente, podendo contratar o agente de outro corretor ou subsidiária para executar a vossa ordem em seu lugar, caso em que o corretor ou subsidiária contratado goza dos mesmos direitos que a AM AS. A AM AS poderá decidir, a seu critério absoluto e exclusivo, rejeitar qualquer das vossas ordens ou cessar a vossa utilização do serviço da AM AS a qualquer momento segundo o nosso critério, mas envidar-se-á por exercer esta discricionariedade de forma razoável. Todas as operações devem cumprir as regras e políticas dos mercados ou câmaras de compensação relevantes e as leis e regulamentos aplicáveis. **A AM AS NÃO É E NÃO PODE SER RESPONSABILIZADA POR QUALQUER ACÇÃO OU DECISÃO DE QUALQUER BOLSA, MERCADO, INTERMEDIÁRIO, CÂMARA DE COMPENSAÇÃO OU REGULADOR.**

4.6. V. Exa. reconhece e concorda que a AM AS pode recusar aceitar uma ordem e podemos estabelecer um limite em qualquer ordem ou impor quaisquer restrições/condições na aceitação de qualquer ordem ou determinados tipos de ordens ao nosso critério absoluto e sem dar qualquer razão ou aviso prévio. Podemos a qualquer momento utilizar, adicionar e alterar filtros dentro de um sistema de negociação que impeçam a entrega de ordens ou execução de ordens sem dar qualquer razão ou aviso prévio. Notificaremos V. Exa. de qualquer recusa ou limitação logo que seja razoavelmente praticável, excepto se formos impedidos por lei ou por directiva de uma autoridade reguladora de vos notificar ou se decidirmos que está em conformidade com as nossas políticas e procedimentos de compliance não vos notificar nesse momento ou de todo.

4.7. Confirmação: V. Exa. reconhece que as confirmações de execuções ou cancelamentos podem ser atrasadas ou podem ser erróneas (por exemplo, devido a problemas do sistema informático) ou podem ser canceladas/ajustadas por uma bolsa. V. Exa. fica vinculado pela execução efetiva da ordem, se consistente com a sua ordem. Se a AM AS confirmar execução ou cancelamento por erro e V. Exa. atrasar a comunicação de tal erro, a AM AS reserva-se o direito de remover a operação da conta ou exigir que V. Exa. aceite a operação, a critério da AM AS. V. Exa. concorda em notificar a AM AS imediatamente por telefone ou correio eletrónico se:

a) não receber uma confirmação precisa de uma execução ou cancelamento;
b) receber uma confirmação que seja diferente da sua ordem;
c) receber uma confirmação para uma ordem que não colocou; ou
d) receber um extrato de conta, confirmação, ou outras informações que reflitam ordens, operações, saldos, posições, estado de margem (se aplicável), ou histórico de operações imprecisos.

V. Exa. reconhece que a AM AS pode ajustar a sua conta para corrigir qualquer erro. V. Exa. concorda em devolver prontamente à AM AS quaisquer ativos erroneamente distribuídos a V. Exa.

V. Exa. compromete-se a monitorizar cada ordem em aberto e a notificar a AM AS por telefone através do(s) número(s) de telefone especificado(s) no sítio web da AM AS ou por correio eletrónico para o departamento de atendimento ao cliente da AM AS em portugal@admiralmarkets.com logo que razoavelmente possível após ter tomado conhecimento, ou devesse ter tomado conhecimento, de que:

a) V. Exa. não recebeu uma confirmação precisa de uma execução ou cancelamento;
b) V. Exa. recebeu uma confirmação que não é consistente com a sua ordem;
c) V. Exa. recebeu confirmação de execução ou cancelamento de uma ordem que não colocou; ou
d) V. Exa. recebeu uma confirmação, extrato de conta, ou outras informações que refletem ordens, operações, saldos de conta, valores mobiliários, fundos, estado de margem (se aplicável) ou histórico de operações incorretos.

A AM AS reserva-se o direito de remover qualquer operação errónea da sua conta. V. Exa. compreende e concorda que a AM AS pode ajustar a sua conta para corrigir qualquer erro. V. Exa. compromete-se a devolver prontamente à AM AS quaisquer ativos distribuídos a V. Exa. aos quais não tinha direito. No caso de qualquer litígio ou discrepância relacionada com ordens e/ou confirmação de ordens ser levada ao conhecimento da AM AS, a AM AS reserva-se o direito de tomar qualquer ação que considere razoável para encerrar e/ou suspender a(s) posição(ões)/operação(ões) que sejam objeto do litígio.

4.8. Proibição de Venda a Descoberto: Só poderá vender valores mobiliários detidos na sua conta, quer estejam liquidados ou não liquidados no momento da venda. Se tiver introduzido uma ordem para vender um valor mobiliário que não possui no momento da venda e que não está detido na sua conta,

quer esteja liquidado ou não liquidado no momento da venda, autoriza a AM AS a cancelar a ordem se esta ainda não tiver sido executada ou, se a ordem tiver sido executada, a comprar o valor mobiliário equivalente na quantidade equivalente em seu nome e por sua conta, sem aviso prévio, e concorda que será responsável por quaisquer multas ou encargos associados incorridos por nós ou por si.

4.9. Ações Norte-Americanas: A AM AS pode, mas não tem obrigação de, solicitar-lhe que assine o formulário fiscal norte-americano relevante antes de aceitarmos uma ordem ou instrução sua para comprar ou vender um produto financeiro relacionado com valores mobiliários cotados nas Bolsas dos EUA. Se não nos tiver fornecido previamente um formulário fiscal norte-americano válido e já detiver ações norte-americanas, podemos solicitar-lhe que preencha o formulário fiscal norte-americano relevante. Se não devolver o formulário fiscal norte-americano assinado e preenchido antes da data que especificarmos (normalmente 30 dias), reservamo-nos o direito de vender as suas ações norte-americanas. Tem a obrigação permanente de nos informar se o seu estatuto fiscal se alterar.

4.10. Situações não abrangidas por este Acordo: No caso de surgir uma situação que não esteja coberta por este Acordo, a AM AS resolverá a questão com base na boa-fé e equidade e, quando apropriado, tomando as medidas que sejam consistentes com a prática comum do mercado. A AM AS reserva-se o direito de tomar as medidas que considere necessárias.

4.11. Comunicação Regulamentar: A AM AS pode ser obrigada ao abrigo da Regulamentação Aplicável a tornar pública determinada informação relativa às nossas operações consigo. Reconhece e concorda que temos o direito de divulgar tal informação e que essa informação detida por nós será nossa propriedade única e exclusiva. Concorda em fornecer-nos toda a informação que possamos razoavelmente solicitar para efeitos de cumprimento das nossas obrigações ao abrigo da Regulamentação Aplicável e consente que forneçamos a qualquer terceiro tal informação sobre si e a sua relação connosco nos termos deste Acordo (incluindo, mas não se limitando às suas operações, dinheiro ou ativos na sua conta) conforme consideremos, agindo razoavelmente, apropriado, ou conforme exigido para cumprir qualquer regulamentação aplicável ou cláusula deste Acordo.

5. Conhecimento de Valores Mobiliários, Warrants e Opções, Acções Societárias

5.1. A AM AS não será obrigada a, mas poderá providenciar para que receba o relatório, contas e outras informações emitidas por uma empresa. Não somos obrigados a, mas podemos notificá-lo ou providenciar a participação em quaisquer assembleias gerais anuais ou assembleias gerais extraordinárias aplicáveis aos seus produtos financeiros.

5.2. Confirma que é responsável por se familiarizar com os termos de quaisquer valores mobiliários na sua conta, incluindo acções societárias futuras (por exemplo, ofertas públicas de aquisição, reorganizações, desdobramentos de acções, etc.). A AM AS não tem obrigação de o notificar de quaisquer prazos, acções requeridas ou datas de reuniões, nem a AM AS é obrigada a tomar qualquer acção sem instruções escritas específicas enviadas por si ao departamento de atendimento ao cliente da AM AS em portugal@admiralmarkets.com pelo menos 14 dias antes do prazo limite anunciado para recepção de instruções. As consequências do incumprimento do Cliente em fornecer atempadamente tais instruções são inteiramente da responsabilidade do próprio Cliente e podem conferir à AM AS direitos para agir em nome do Cliente ao seu exclusivo critério. O processamento de tais instruções especiais pode estar sujeito a taxas adicionais que serão debitadas separadamente na conta do Cliente antes do processamento de

5.3. O Cliente consente que quando os proventos de uma ação societária anunciada não possam ser creditados ou refletidos na conta do Cliente, a AM AS procederá a um ajuste de saldo em numerário na conta do Cliente para replicar o efeito material de tal ação societária (exemplos típicos incluem, mas não se limitam a, dividendos em ações sob a forma de novas ações que não são suportadas pela

plataforma de negociação da AM AS, pagamentos em substituição de frações de ações após desdobramentos de ações).

6. Liquidação

6.1. A AM AS não é responsável por qualquer atraso na liquidação de uma operação resultante de circunstâncias fora do nosso controlo, ou pelo incumprimento de qualquer outra pessoa ou parte (incluindo V. Exa.) em executar todos os passos necessários para permitir a conclusão na data de liquidação. A nossa obrigação limita-se a transmitir-lhe, ou creditar na sua conta, tais documentos entregáveis ou proventos de venda (conforme o caso) que efetivamente recebermos. Se V. Exa. estiver a negociar produtos financeiros que não são liquidados através de um sistema central de depósito de valores mobiliários, é provável que ocorram atrasos na liquidação.

6.2. A AM AS pode recusar autorizar um levantamento em qualquer conta que tenha connosco se tal deixar fundos insuficientes na conta para liquidar quaisquer operações pendentes. Quando efectuar um pagamento na sua conta e posteriormente efectuar um levantamento num curto período de tempo, reservamo-nos o direito de diferir a liquidação até dez dias úteis para assegurar que o seu pagamento foi devidamente compensado.

7. Registos, Relatórios e Comunicações

7.1. A AM AS mantém registos dos produtos financeiros por si negociados de forma a permitir-nos identificar prontamente os produtos financeiros que se encontram na sua titularidade. Os registos incluem informação sobre as operações em produtos financeiros. A AM AS providenciará procedimentos de verificação adequados para a reconciliação com frequência apropriada dos produtos financeiros detidos pelos depositários. A AM AS disponibilizar-lhe-á relatórios sobre a actividade da sua conta numa base diária e mensal, especificando informação tal como denominação do ticker, dimensão da posição, preço de aquisição, lucros e perdas acumulados para o período do extracto.

7.2. A AM AS pode fornecer outras informações que possam ser razoavelmente por si solicitadas relativamente a quaisquer produtos financeiros detidos por um depositário, incluindo para confirmar a forma pela qual um depositário detém produtos financeiros em seu nome.

7.3. Consente em receber quaisquer relatórios ou confirmações que a AM AS possa disponibilizar por meios eletrónicos através do sistema ou plataforma da AM AS e reconhece que o seu acesso e utilização de tais relatórios estão sujeitos ao presente Acordo. Concorda que qualquer falha da sua parte em receber e ler a notificação não obsta ao efeito do respetivo conteúdo.

7.4. Reconhece e concorda que os relatórios disponibilizados pela AM AS podem não ser suficientes para que cumpra quaisquer obrigações que tenha por lei, sejam legais ou outras, e que deve procurar verificação independente da suficiência dos relatórios para qualquer finalidade.

7.5. A AM AS fornece confirmações eletrónicas, relatórios, extratos de conta, documentos de informação fundamental para o investidor, confirmações de negociação e outros documentos de divulgação, políticas e acordos relevantes, e outros registos e comunicações do Cliente (coletivamente, "Registos, Relatórios e Comunicações")
em forma eletrónica na máxima extensão permitida pela lei aplicável.

7.6. Os Registos, Relatórios e Comunicações Eletrónicos podem ser enviados para a sua plataforma de negociação, para o seu endereço de correio eletrónico ou para a sua página de conta.

7.7. Ao celebrar este Acordo, consente na receção de Registos, Relatórios e Comunicações,

incluindo, conforme aplicável, quando estes Registos, Relatórios e Comunicações são publicados no sítio web da AM AS, e reconhece que este Acordo constitui notificação adequada de que estes Registos, Relatórios e Comunicações estão disponíveis em formato eletrónico no sítio web da AM AS. Tal consentimento aplicar-se-á de forma contínua e para cada ano fiscal, salvo se por si retirado. Poderá retirar tal consentimento a qualquer momento mediante notificação eletrónica escrita à AM AS através do sítio web da AM AS. Se retirar tal consentimento, a AM AS poderá fornecer os Registos, Relatórios e Comunicações exigidos em papel mediante pedido seu. Contudo, a AM AS reserva-se o direito de exigir que encerre a sua conta se retirar o consentimento para receber a entrega eletrónica de Registos, Relatórios e Comunicações.

8. Negociação Fraccionada de Acções e/ou Participações e Relação Fiduciária

8.1. A AM AS permite-lhe negociar e/ou empreender investimento fraccionado em ações e/ou quotas, unidades em sociedades de responsabilidade limitada, certificados de depósito e unidades de fundos negociados em bolsa emitidos ao abrigo das leis dos Estados-membros da UE e países terceiros de forma não fraccionada (doravante "**Investimento Fraccionado**" ou "**Serviços de Negociação Fraccionada**"). Queira consultar a DIVULGAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE INVESTIMENTOS FRACCIONADOS EM ACÇÕES E ETF que será considerada como fazendo parte integrante do presente Acordo.

8.2. A Sociedade prestará Serviços de Negociação Fraccionada apenas de execução e deterá e salvaguardará e/ou administrará os fundos e instrumentos financeiros do Cliente. O Cliente reconhece que a AM AS pode, a seu critério exclusivo e absoluto, delegar certas obrigações ao abrigo do presente Acordo a terceiros, e como tal que a AM AS pode actuar como intermediária no que respeita à prestação dos Serviços de Negociação Fraccionada.

8.3. A AM AS, ao prestar Serviços de Negociação Fraccionada, deterá os Investimentos Fraccionados em fideicomisso para e em nome do Cliente, que será considerado o beneficiário do Investimento Fraccionado na proporção do mesmo título mobiliário conforme a participação de investimento do Cliente e/ou a exposição fraccionada acordada pelo Cliente às acções, ou ETF. O Cliente compreende ainda que o interesse beneficiário nos Investimentos Fraccionados que são detidos em fideicomisso nos termos do presente Acordo poderá também ser detido como tal numa estrutura intermediada e/ou cadeia. Além disso, nos casos em que a lei aplicável do emitente das acções não preveja a emissão de acções fraccionadas e/ou investimentos fraccionados sobre acções ou outros valores mobiliários, a propriedade legal das acções e outros valores mobiliários adquiridos pela AM AS para facilitar os Serviços de Negociação Fraccionada será detida pela AM AS, mas esta deterá em fidúcia para o Cliente a proporção que corresponde à exposição fraccionada acordada pelo Cliente às acções e ETF.

8.4. O Cliente que proceda ao Investimento Fraccionado será o beneficiário efectivo do respectivo direito sobre as acções que é detido através de uma cadeia de relações equitativas, e que permite ao Cliente, mesmo indirectamente, usufruir dos respectivos benefícios conferidos às mesmas. Como tal, o Cliente obtém interesses beneficiários nas acções e outros valores mobiliários que são objecto do Investimento Fraccionado do Cliente.

8.5. A AM AS compromete-se a manter registos e documentos que servem como prova de propriedade da proporção de propriedade beneficiária sobre acções conferida ao Cliente.

8.6. Os Serviços de Negociação Fraccionada serão prestados pela AM AS no entendimento de que a AM AS não está a prestar ao Cliente qualquer aconselhamento de investimento, jurídico, regulamentar ou qualquer outra forma de aconselhamento. É da responsabilidade do Cliente procurar aconselhamento independente relativamente ao recebimento dos serviços supracitados. Contudo, a AM AS compromete-se a prestar os Serviços de Negociação Fraccionada com cuidado e competência razoáveis.

8.7. O Cliente reconhece que deverá fornecer instruções à AM AS para colocar ordens relacionadas com os Serviços de Negociação Fraccionada, onde a AM AS poderá actuar como contraparte principal ou executar ordens através de corretores ou depositários terceiros. Isto significa que, salvo se a AM AS tiver acordado de outra forma por escrito, tratará o Cliente como sua contraparte para todos os efeitos e o Cliente será responsável pelo cumprimento das suas obrigações para cada ordem executada e para cada operação realizada através da plataforma de negociação da AM AS.

8.8. Em termos de prestação dos Serviços de Negociação Fraccionada, a AM AS fornece ao Cliente o respectivo preço de compra e venda para o Investimento Fraccionado em acções e ETF. Quando e se uma ordem for aceite ao critério da AM AS, a AM AS confirmará ao Cliente se a operação foi parcial ou totalmente executada. Reiteramos que a AM AS não fornece quaisquer garantias de que quaisquer ordens do Cliente serão total ou parcialmente executadas, e que a AM AS poderá rejeitar qualquer ordem ao seu critério absoluto por qualquer razão ou sem razão particular. O Cliente reconhece e aceita que o preço de mercado de qualquer valor mobiliário pode alterar-se entre o momento em que a AM AS recebe e aceita uma ordem e quando tenta executá-la.

8.9. Os Serviços de Negociação Fraccionada da AM AS limitam-se à compra de um Investimento Fraccionado na plataforma da AM AS e à venda desses Investimentos Fraccionados, novamente, na plataforma da AM AS. O Cliente reconhece que não poderá transferir os Investimentos Fraccionados e quaisquer outros instrumentos e/ou valores mobiliários disponibilizados pela AM AS para fora da plataforma de negociação.

8.10. O Cliente concorda que a AM AS deterá os Investimentos Fraccionados do Cliente em acções sob fideicomisso e que as posições fraccionadas serão mantidas na própria conta Invest.MT5 do Cliente. Como tal, o Cliente poderá receber dividendos ou distribuições como beneficiário efectivo pela proporção particular.

8.11. Direitos de voto e informação: O Cliente não possui nem lhe são concedidos quaisquer direitos de voto relativamente a qualquer dos investimentos fraccionados detidos na sua conta e, para este efeito, o Cliente não poderá fazer eleições voluntárias sobre qualquer acção societária (incluindo, sem limitação, quaisquer ofertas públicas de aquisição ou ofertas de direitos) relativamente a tais investimentos fraccionados.

8.12. Dividendos: Determinados investimentos fraccionados podem pagar dividendos conforme descrito na plataforma de negociação aquando da colocação de uma respectiva ordem para Investimento Fraccionado em acções particulares. No caso em que a moeda do dividendo a pagar seja diferente da moeda base da sua conta, converteremos a moeda de tal dividendo para a moeda base da sua conta. O montante do dividendo a pagar à sua posição de acção fraccionada ou ETF fraccionado deve ser superior ou igual a 0,01 da moeda base da sua conta para ser creditado a tal conta.

8.13. Juros residuais: Dependendo do tipo de acções para as quais um Investimento Fraccionado é efectuado pelo Cliente e sujeito às leis aplicáveis ao emitente das referidas acções, o Cliente pode ter o direito de participar na distribuição de activos aquando da liquidação do emitente, relativamente ao Investimento Fraccionado particular do Cliente em acções emitidas por um emitente que entre em procedimentos de liquidação e/ou dissolução.

8.14. Transmissibilidade: Este Acordo que confere interesses fraccionados ao Cliente sobre acções e outros valores mobiliários em forma não fraccionada, não afectará a qualificação das acções inteiras subjacentes como valores mobiliários transmissíveis. Contudo, o Cliente compreende que qualquer transferência relativa a Investimentos Fraccionados não é permitida e que qualquer transferência das componentes fraccionárias é proibida.

8.15. Evento societário: Para efeitos desta cláusula, um Evento Societário significa qualquer alteração aos valores mobiliários, i.e. acções, que o Cliente possui, incluindo mas não se limitando a

consolidação de acções, desdobramento de acções, reorganizações, fusões, distribuições de dividendos, exclusão de cotação, insolvência, qualquer coisa que possa afectar o estatuto e ou existência e ou de outra forma das acções. Os Eventos Societários podem estar sujeitos a alterações imediatas sem aviso prévio. O Cliente reconhece e aceita que qualquer Evento Societário pode ocorrer a qualquer momento. O Cliente reconhece e aceita que estas alterações estão fora do controlo da AM AS, que não será responsável por quaisquer perdas financeiras que possam ocorrer como resultado destes eventos ou atrasos no processamento de tais eventos nas contas dos Clientes. Quando disponível, a AM AS distribuirá participações em proporção à participação detida, incluindo Investimentos Fraccionados (dependente do Investimento Fraccionado no qual está a negociar).

8.16. O Cliente compreende e concorda que a AM AS pode atuar tanto como agente quanto como contraparte principal na execução de uma ordem do Cliente. A ordem relativa ao investimento não fraccionado em acções e/ou títulos oferecidos e/ou disponibilizados pela AM AS será executada pela AM AS na sua qualidade de agente, através de um mercado regulamentado de bolsa de valores, de diversos fornecedores de liquidez, de uma plataforma de negociação multilateral e/ou de uma plataforma de negociação organizada. Simultaneamente, uma respetiva ordem em Investimento Fraccionado será executada pela AM AS como contraparte principal contra a sua conta principal, sendo que todas as exposições fraccionadas são integralmente cobertas por acções inteiras adquiridas através de execução adequada no mercado.

8.17. Quando um cliente negocia acções através da AM AS, há dois componentes a considerar: a) volume de acções inteiras, em que a AM AS atua como agente, com as acções sendo registadas em nome dos respetivos detentores nominais/depositários; b) Investimentos Fraccionados, em que a AM AS atua como contraparte principal ou, em alguns casos, como agente perante o cliente em relação ao investimento fraccionado. A AM AS detém apenas as acções fraccionadas em fideicomisso para e em nome dos Clientes que devem ser considerados os beneficiários de tal exposição fraccionada em proporção à sua participação no investimento, enquanto a acção inteira permanece registada em nome dos respetivos detentores nominais/depositários.

8.18. A AM AS deve fornecer ao Cliente os Serviços de Negociação Fraccionada em conformidade com as suas respectivas obrigações ao abrigo das leis e regulamentos aplicáveis, incluindo mas não se limitando à obrigação de negociação de acções para empresas de investimento nos termos do artigo 23.º do Regulamento dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFIR) e às obrigações da AM AS relativas à salvaguarda dos instrumentos financeiros e fundos do Cliente. Note-se que a AM AS não cumpre os requisitos de estatuto de Internalizador Sistemático (SI) para quaisquer acções e, portanto, nenhumas obrigações relacionadas com SI são aplicáveis neste caso.

9. Fundos de Clientes e Conta

9.1. A AM AS exige que os Clientes da AM AS creditem todos os fundos relacionados com a sua conta Invest.MT5 numa instituição financeira designada com a qual a AM AS mantém uma conta segregada de clientes antes da colocação de qualquer ordem.

9.2. A AM AS deve lidar com qualquer dinheiro que pague ou nos entregue, ou que seja de outra forma recebido pela AM AS em conexão com serviços financeiros prestados pela AM AS. Reconhece que os seus fundos serão depositados pela AM AS numa conta segregada de clientes.

9.3. Autoriza a AM AS a retirar quaisquer ou todos os fundos aos quais tem direito em qualquer conta segregada de clientes ou conta fiduciária mantida pela AM AS para satisfazer qualquer responsabilidade, obrigação ou outra perda que nos deva.

9.4. Por este meio concede o seu consentimento expresso e concorda que a AM AS tem direito a todos os juros auferidos sobre o dinheiro creditado numa conta segregada de Clientes ou conta

fiduciária, salvo se V. Exa. e a AM AS tiverem acordado de outra forma por escrito.

9.5. Se instruir a AM AS para lhe pagar um montante, a AM AS pagará tal montante ao qual tem direito ao abrigo deste Acordo directamente a V. Exa. e não a qualquer terceiro, salvo se tiver dado instruções em contrário à AM AS e a AM AS tiver concordado. Deve fornecer os dados de conta relevantes para as instruções de pagamento relativamente aos pagamentos a serem efectuados pela AM AS a V. Exa.

9.6. Embora a AM AS tome medidas razoáveis para cumprir as suas instruções de pagamento, a AM AS não aceita qualquer responsabilidade por qualquer falha no cumprimento dessas instruções e, se tal falha ocorrer, os montantes relevantes continuarão a ser detidos pela AM AS de acordo com as leis aplicáveis.

9.7. Todos os riscos de câmbio relativos a qualquer instrução de pagamento serão da sua exclusiva responsabilidade. Qualquer conversão de uma moeda para outra que seja necessária para executar qualquer instrução de pagamento pode ser efectuada pela AM AS da forma e no momento e às taxas de câmbio que a AM AS, na sua discrição absoluta, decidir.

9.8. O Cliente reconhece que os valores pagos pelo Cliente ou pela AM AS a um participante de mercado financeiro internacional ou outro prestador de serviços fora da República da Estónia, ou recebidos por tal pessoa fora da República da Estónia em ligação com serviços prestados ao Cliente pela AM AS, não estarão sujeitos às leis da República da Estónia e às regras que regem os fundos de clientes, mas antes estarão sujeitos às leis aplicáveis da jurisdição relevante.

10. Fundos de Clientes e Custódia

10.1. Salvo se a venda a descoberto for especificamente permitida pela AM AS, a AM AS exige que os Clientes da AM AS creditem todos os fundos relacionados com a sua conta Invest.MT5 numa instituição financeira designada com a qual a AM AS mantém uma conta segregada de clientes antes da colocação de qualquer ordem de compra.

10.2. Imediatamente após a aceitação pela AM AS de uma ordem de compra do Cliente para um valor mobiliário, a AM AS será responsável pela compra. O montante a pagar para liquidação da ordem de compra tornar-se-á imediatamente devido e pagável pelo Cliente à AM AS e deixará, a partir desse momento, de constituir fundos de clientes. O Cliente não terá a proteção das regras de fundos de clientes promulgadas pela EFSA no que respeita aos fundos necessários para liquidação de uma ordem de compra.

10.3. A AM AS depositará um montante igual ao montante devido para liquidação numa conta segregada junto das suas Afiliadas, e corretores terceiros ou depositários, que podem estar localizados fora do Espaço Económico Europeu, tais como os Estados Unidos da América, para efeitos de compensação, liquidação e custódia dos valores mobiliários.

10.4. Os valores mobiliários adquiridos por um Cliente podem ser detidos numa conta omnibus/conta omnibus segregada (a "Conta Omnibus") junto de um corretor terceiro ou depositário. Além disso, estes valores mobiliários podem ser registados em nome do corretor intermediário ou depositário terceiro e detidos na posse de tais terceiros num depositário de valores mobiliários autorizado em benefício dos clientes do corretor terceiro ou depositário. A Conta Omnibus pode ser detida num território fora do Espaço Económico Europeu e não beneficiará das proteções conferidas aos clientes ao abrigo das leis da Estónia ou dentro do Espaço Económico Europeu. Os termos da Conta Omnibus permitem a mistura de ativos e, como tal, pode não ser possível separar os seus valores mobiliários daqueles de outros clientes. A Conta Omnibus permite a compensação e confere ao corretor terceiro e, em alguns casos, às bolsas relevantes, privilégios creditórios e garantias reais sobre os ativos detidos na Conta Omnibus. Existem riscos adicionais relacionados com as Contas Omnibus dos quais o Cliente necessita de estar

ciente, incluindo o risco de insolvência (aplica-se apenas no caso em que os valores mobiliários são detidos numa conta omnibus e não numa conta omnibus segregada) do corretor terceiro e/ou depositário, bem como o risco de que os valores mobiliários detidos possam ser liquidados a preços desfavoráveis ao Cliente ou de que os seus direitos possam não ser reconhecidos ou executáveis ao abrigo das leis da(s) jurisdição(ões) relevante(s).

10.5. Deve notar-se que os Clientes apenas podem comprar e vender valores mobiliários. Uma vez adquiridos, os valores mobiliários na conta Invest.MT5 apenas podem ser transferidos mediante venda.

Regras de Fundos de Clientes e Custódia: O corretor/depositário terceiro pode estar localizado fora do Espaço Económico Europeu ou fora da República da Estónia. Podem depositar e deter dinheiro, valores mobiliários e outros ativos (incluindo, mas não se limitando a, garantias e investimentos em custódia segura) em contas localizadas fora da República da Estónia ou do Espaço Económico Europeu. O regime legal, regulamentar e de liquidação aplicável a outros corretores ou Afiliadas e às entidades nas quais o dinheiro, valores mobiliários e outros ativos dos Clientes serão detidos pode ser diferente do da República da Estónia (i.e., quaisquer regras de Fundos de Clientes e custódia promulgadas pela EFSA não se aplicarão) ou das regras vigentes se fora do Espaço Económico Europeu.

10.6. Entre outras coisas, podem aplicar-se práticas diferentes para a identificação separada do dinheiro, valores mobiliários e ativos dos Clientes e, no caso de Incumprimento, o dinheiro, valores mobiliários e ativos do Cliente podem ser tratados de forma diferente da posição que se aplicaria se o dinheiro, valores mobiliários ou ativos fossem detidos na República da Estónia ou dentro do Espaço Económico Europeu.

10.7. Na medida em que outro corretor ou Afiliada detenha o dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos do Cliente, o corretor ou Afiliada deterá esse dinheiro, valores mobiliários e ativos de acordo com as regras da respetiva jurisdição e, quando os ativos sejam detidos numa Conta Omnibus nos Estados Unidos da América, pela Securities and Exchange Commission ("SEC") e pela U.S. Commodity Futures Trading Commission ("CFTC"), conforme aplicável.

11. Garantia Real

11.1. A AM AS reconhece que está proibida de constituir ou conceder um encargo, hipoteca, penhor ou outro ónus sobre, ou em relação aos, produtos financeiros detidos em seu nome, exceto se for para despesas e gastos efetuados de acordo com este Acordo (que não as suas comissões não pagas) ou de acordo com as suas instruções neste Acordo.

11.2. Sujeito à cláusula 11.1, V. Exa. instrui e concorda que todos os ativos de qualquer natureza detidos pela ou em nome da AM AS para V. Exa., incluindo produtos financeiros detidos por uma Afiliada, são dados em penhor à AM AS e sujeitos a um ónus de primeira prioridade perfeito e interesse de garantia a favor da AM AS ou da sua Afiliada para garantir o cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes deste Acordo ou de qualquer outro documento. Se V. Exa. falhar no cumprimento das suas obrigações de pagamento, a AM AS ou a sua Afiliada pode consolidar as suas contas, converter ativos em numerário, ou liquidar uma parte da sua propriedade sob o seu controlo para satisfazer obrigações pendentes. Os proventos ou qualquer propriedade detida ou controlada pela AM AS ou pela sua Afiliada podem ser aplicados no pagamento das suas responsabilidades sob este Acordo. Estes direitos são adicionais a quaisquer outros direitos que a AM AS ou a sua Afiliada possam ter sob a lei ou equidade. V. Exa. reconhece que esta cláusula pode criar um interesse de garantia a favor da AM AS ou da sua Afiliada.

12. Eventos de Incumprimento e Actos Suspeitos

12.1. Um evento de "Incumprimento" ocorre automaticamente, sem aviso, mediante:

a) o seu incumprimento/repúdio de qualquer acordo com a AM AS;
b) a sua falha em fornecer garantias satisfatórias à AM AS do cumprimento de uma obrigação, após solicitação da AM AS ao seu exclusivo critério;
c) a sua conta ter capital próprio zero ou estar em défice;
d) executar uma ordem para a qual não dispunha de fundos suficientes;
e) procedimentos por/contra o Cliente ao abrigo de qualquer lei de falência, insolvência ou similar;
f) cessão em benefício dos seus credores;
g) nomeação de um administrador judicial, síndico, liquidatário ou funcionário similar para si ou para os seus bens;
h) a prestação por si de declarações enganosas/fraudulentas, ou declarações que posteriormente se tornem enganosas/fraudulentas;
i) a sua incapacidade legal;
j) procedimento para suspender o seu negócio ou licença por qualquer regulador ou organização; ou
k) a AM AS ter motivos para acreditar que qualquer das situações anteriores seja susceptível de ocorrer iminentemente.

12.2. Concorda incondicionalmente que, em caso de Incumprimento, a AM AS pode cessar qualquer ou todas as obrigações da AM AS para consigo e a AM AS terá a discricionariedade de, sem aviso prévio, liquidar todas ou qualquer parte das suas posições em qualquer conta na AM AS, individual, conjunta, empresarial ou fiduciária, a qualquer momento e de qualquer forma e através de qualquer mercado ou intermediário. Concorda em não responsabilizar a AM AS ou qualquer das suas Afiliadas por todas as ações, omissões, custos, taxas (incluindo, mas não se limitando a, honorários de advogado) ou responsabilidades associadas a qualquer dos seus Incumprimentos ou qualquer operação empreendida pela AM AS em caso de Incumprimento.

12.3. Se a AM AS ou qualquer das suas Afiliadas, ao seu critério exclusivo, considerar que qualquer das suas contas esteve envolvida em qualquer fraude ou crime ou violação de leis ou Regulamentação Aplicável, ou foi acedida ilegalmente, ou está de outra forma envolvida em qualquer atividade suspeita (seja como vítima ou perpetrador ou de outra forma), a AM AS pode suspender ou congelar a conta ou quaisquer privilégios da conta, pode congelar ou liquidar fundos ou ativos, ou pode utilizar qualquer dos recursos neste Acordo para um "Incumprimento".

13. Comissão e Taxas

13.1. Quando der à AM AS uma instrução de compra ou venda de produtos financeiros e uma operação for celebrada pela AM AS em seu nome, independentemente de ser parcial ou total, deve pagar à AM AS:

a) comissão ou corretagem às taxas que a AM AS lhe possa notificar periodicamente;
b) quaisquer taxas, impostos, imposto de selo ou outros encargos que possam ser cobrados periodicamente sobre ou em relação a quaisquer operações celebradas em seu nome; e
c) juros ou quaisquer montantes não pagos devidos ao abrigo deste Acordo, acrescidos desde a data de vencimento até à data em que o(s) montante(s) sejam liquidados na totalidade.

13.2. A AM AS poderá cobrar-lhe pela prestação por nossa parte de dados de mercado ou qualquer outra funcionalidade da conta ou outras taxas que razoavelmente lhe comuniquemos periodicamente por correio eletrónico ou através de publicação no sítio web da AM AS. Autoriza a AM AS a deduzir comissões e taxas ou outros montantes (incluindo juros) por si devidos diretamente da sua conta.

13.3. Se foi encaminhado para a AM AS por ou em nome de um agente ou outro terceiro, esse agente ou terceiro poderá receber benefícios sob a forma de comissão ou desconto da AM AS, desde que tal seja permitido de acordo com a Regulamentação Aplicável.

13.4. A AM AS reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou impor taxas em relação aos serviços que lhe prestamos. A AM AS fornecerá aviso prévio razoável de tal imposição ou alteração antes da sua ocorrência.

13.5. Salvo acordo em contrário, todos os montantes a pagar por V. Exa. ao abrigo do presente Acordo incluem IVA.

13.6. As comissões e taxas são as especificadas no sítio web da AM AS, salvo acordo em contrário por escrito pela AM AS previamente. V. Exa. reconhece que a AM AS deduz comissões/taxas das suas contas, o que reduzirá o capital próprio da conta. As posições serão liquidadas se as comissões ou outros encargos causarem uma deficiência na conta. As alterações às comissões/taxas produzem efeitos imediatamente após qualquer das seguintes situações:

a) publicação no sítio web da AM AS ou por correio eletrónico; ou

b) outra notificação por escrito dirigida a V. Exa.

Os fundos de V. Exa. não serão desembolsados até que as operações sejam liquidadas. Os Termos e Condições para depósito e levantamento de fundos (incluindo períodos de retenção) são os especificados no sítio web da AM AS.

13.7. Saldo Negativo da Conta: Se uma conta de numerário incorrer num défice, aplicar-se-ão taxas de juro até que o saldo seja reembolsado. V. Exa. concorda em pagar os custos razoáveis de cobrança de qualquer défice não pago, incluindo honorários de advogados e agentes de cobrança.

14. Cotações, Informação de Mercado, Investigação e Ligações à Internet

As cotações, notícias, investigação e informações acessíveis através da AM AS (incluindo através de ligações a sítios web externos) ("Informações") podem ser preparadas por fornecedores terceiros. A Informação é propriedade da AM AS, dos fornecedores ou dos seus licenciadores e encontra-se protegida por lei. V. Exa. compromete-se a não reproduzir, distribuir, vender ou explorar comercialmente a Informação de qualquer forma sem o consentimento prévio por escrito da AM AS e dos fornecedores. A AM AS reserva-se o direito de cessar o acesso à Informação. Nenhuma das Informações constitui aconselhamento, recomendação ou solicitação para comprar ou vender. Nem a AM AS nem os fornecedores garantem a exactidão, oportunidade ou integralidade da Informação, devendo V. Exa. consultar um consultor independente antes de tomar decisões de investimento. A CONFIANÇA EM COTAÇÕES, DADOS OU OUTRAS INFORMAÇÕES É POR CONTA E RISCO PRÓPRIOS. EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA A AM AS OU OS FORNECEDORES SERÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS OU INDIRECTOS DECORRENTES DO USO DA INFORMAÇÃO. NÃO EXISTE GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, RELATIVAMENTE À INFORMAÇÃO, INCLUINDO GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO, GARANTIA DE ADEQUAÇÃO PARA UM USO PARTICULAR, OU GARANTIA DE NÃO VIOLAÇÃO.

O desempenho passado de qualquer activo não garante o desempenho futuro.

15. Licença para Utilização do Software da AM AS

A AM AS concede-lhe uma licença não exclusiva e intransmissível para utilizar o software da AM AS (doravante designado por "Software") exclusivamente conforme aqui previsto. A titularidade do Software da AM AS e das respetivas atualizações permanecerá propriedade exclusiva da AM AS, incluindo todas as patentes, direitos de autor e marcas comerciais. Não poderá vender, trocar ou

transferir o Software da AM AS a terceiros. Não poderá copiar, modificar, traduzir, descompilar, fazer engenharia reversa, desmontar ou reduzir a forma legível por humanos, ou adaptar o Software da AM AS ou utilizá-lo para criar uma obra derivada, salvo se autorizado por escrito pela AM AS. A AM AS tem direito a medidas cautelares imediatas por ameaças de violação destes compromissos. Esta cláusula sobrevive à cessação deste Acordo.

16. Exclusão de Responsabilidade e Danos Liquidados

16.1. Concorda em indemnizar e manter a AM AS e as Afiliadas isentas de responsabilidade por todas as ações, omissões, reclamações, custos, despesas, honorários (incluindo, mas não se limitando a, honorários legais), penalizações, perdas, danos, impostos, taxas, contribuições e outras responsabilidades que a AM AS e/ou as Afiliadas possam incorrer ou estar sujeitas em relação a:

a) qualquer das suas contas ou qualquer operação ou qualquer operação correspondente numa bolsa ou mercado, ou com o corretor ou um corretor intermediário ou agente;
b) o exercício de qualquer direito ou recurso ao abrigo do presente Acordo;
c) cumprimento de qualquer obrigação da AM AS que a AM AS falhe em cumprir por motivo de um evento de Incumprimento;
d) falha de comissão ou erro de comissão causado pela sua utilização inadequada da plataforma da AM AS;
e) interrupção, pausa, atraso ou falha de dados de instruções de negociação que possam ocorrer devido a avaria, interrupção, atraso ou outros fatores de transmissão de dados da internet;
f) perda decorrente da divulgação inadequada da sua conta e palavra-passe, informações pessoais ou informações de negociação devido à sua própria conduta;
g) a sua utilização do serviço prestado pela AM AS causando perda a si e/ou a terceiros;
h) qualquer evento de força maior, incluindo declarações de guerra, atos de terrorismo, desastres ambientais, alterações inesperadas na esfera legal/regulamentar, etc., fora do controlo da AM AS.

16.2. Concorda também e reconhece o seguinte:

a) Ao registar-se e abrir uma conta na AM AS, V. Exa. garante que está a cumprir as leis relevantes e a Regulamentação Aplicável e Regras para utilização da plataforma da AM AS. V. Exa. não deve fazer uso indevido da plataforma de negociação da AM AS e dos serviços fornecidos através da distribuição de informações ilícitas ou prejudiciais ou do envolvimento em condutas prejudiciais, incluindo mas não se limitando à disseminação de publicidade falsa, imagens violentas, comentários insultuosos ou difamatórios, violação da privacidade de indivíduos e qualquer outra informação contrária às leis e regulamentos. V. Exa. não se deve envolver em actividades que infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros ou quaisquer outros direitos e interesses legais. A AM AS não é responsável por quaisquer perdas ou danos decorrentes de tal conduta.
b) A AM AS não é responsável por quaisquer perdas ou danos punitivos, indirectos, ocasionais, especiais ou associados, incluindo mas não se limitando a danos pessoais indirectos, perda de lucro empresarial, interrupção no comércio, perda de informação empresarial ou perda de quaisquer outros interesses de confiança.
c) Uma vez que o investimento em valores mobiliários ou outros produtos financeiros apresenta riscos de perda, a AM AS não será responsável pelo lucro e perda e risco relacionados com o seu investimento.
d) A AM AS e as nossas empresas associadas e Afiliadas não podem garantir a fiabilidade absoluta e precisão de tais informações que fornecem como cotação de mercado, diagrama e comentário, ou o prejuízo decorrente da imprecisão ou omissão de quaisquer conteúdos do mercado ou dos vossos factores subjectivos.
e) A internet contém um nível inerente de risco e, apesar dos melhores esforços da AM AS, é

possível que algum ataque malicioso ou avaria do servidor web possa atrasar a divulgação ou afectar a veracidade da Informação de Mercado e outras informações relacionadas com valores mobiliários.

f) A configuração do vosso dispositivo pode ser incompatível com o sistema de operações online da AM AS, causando falha de ordens ou comissões. Neste caso, deveis comunicar tal situação à AM AS imediatamente e obter suporte técnico. A AM AS não é responsável por tal situação.
g) A AM AS não examina nem verifica os conteúdos fornecidos pelas nossas empresas associadas e pelas nossas Afiliadas e não garante a autenticidade dos mesmos, que deve ser avaliada por vós e pela qual a AM AS ou as suas empresas associadas ou Afiliadas não são responsáveis.

16.3. Danos Liquidados
Confirma que poderá haver adiamento ou interrupção durante a sua utilização do sistema da AM AS, incluindo aqueles decorrentes da salvaguarda intencional do sistema da AM AS pela própria AM AS. Em circunstância alguma, mediante qualquer ação tomada e independentemente de qualquer perda por si sofrida, poderá a obrigação da AM AS exceder o montante total da comissão mensal máxima por si paga à AM AS num período de seis (6) meses antes da ocorrência de qualquer reclamação.

17. Privacidade e Confidencialidade

17.1. Reconhece que ao abrir uma conta connosco e ao fornecer-nos instruções de ordem de compra ou venda de produtos financeiros, estará a fornecer-nos informações pessoais no sentido da Lei de Proteção de Dados Pessoais da Estónia e do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), conforme alterado. Consente no nosso tratamento de todas essas informações para os fins de cumprimento do Acordo e administração da relação entre si e nós. Reconhece e concorda que isto poderá resultar no envio das suas informações pessoais para fora da República da Estónia ou do Espaço Económico Europeu. Consente no nosso tratamento e divulgação de tais informações de acordo com este Acordo e a nossa Política de Privacidade conforme publicada no nosso sítio web, podendo ser atualizada periodicamente. No caso de nos divulgar o seu Número de Identificação Fiscal ("NIF"), cumpriremos a Regulamentação Aplicável no manuseamento, armazenamento e tratamento desse NIF.

17.2. A informação confidencial inclui indicativamente, mas não se limita a, informação sobre o nosso negócio, incluindo quaisquer operações, processos, produtos e tecnologia, assuntos, negociação, operações, clientes, fornecedores (doravante designada por "Informação Confidencial"), mas exclui informação que:

a) seja ou se torne conhecimento público por motivos que não resultem de qualquer violação deste Acordo ou da Política de Privacidade da AM AS;
b) esteja legalmente na sua posse antes de receber tal informação de nós;
c) seja por si recebida sem qualquer obrigação de confidencialidade. A AM AS e V. Exa. comprometem-se a não:
d) divulgar a qualquer pessoa qualquer Informação Confidencial, exceto conforme permitido por este Acordo ou por lei;
e) utilizar qualquer Informação Confidencial para qualquer finalidade que não seja exercer quaisquer direitos e cumprir quaisquer obrigações ao abrigo ou em ligação com este Acordo.

Esta cláusula e a sua operação sobrevivem à cessação deste Acordo.

18. O Cliente Deve Manter Acordos de Negociação Alternativos

Os sistemas baseados em computador, tais como os utilizados pela AM AS, são inerentemente vulneráveis a perturbação, atraso ou falha. CONCORDA EM TOMAR MEDIDAS RAZOÁVEIS PARA

MANTER ACORDOS DE NEGOCIAÇÃO ALTERNATIVOS PARA ALÉM DA SUA CONTA AM AS PARA EXECUÇÃO DAS SUAS ORDENS NO CASO DE O SISTEMA DA AM AS NÃO ESTAR DISPONÍVEL.

19. Declaração de Divulgação

A AM AS faz por este meio as seguintes divulgações:

19.1. Os valores mobiliários por si adquiridos estarão sujeitos, inter alia, a todas as condições e limitações que são indicadas na Cláusula 10.4 do Acordo.

19.2. Será o proprietário beneficiário dos seus fundos na sua conta e deve assegurar que a origem e utilização dos fundos é legítima, e que os procedimentos para o depósito e câmbio de moeda são consistentes com as leis relevantes e a Regulamentação Aplicável da sua jurisdição. Qualquer disputa decorrente da propriedade e legalidade dos seus fundos ou qualquer responsabilidade associada será da sua exclusiva responsabilidade. Se qualquer perda for causada à AM AS ou à sua Afiliada como resultado, a AM AS ou a sua Afiliada será totalmente indemnizada por si.

20. Limitação de Responsabilidade e Indemnização

20.1. Sujeito às disposições das leis relevantes que são aplicáveis na República da Estónia de tempos a tempos:

a) A AM AS e quaisquer Afiliadas não prestam garantias, expressas ou implícitas, quanto à comerciabilidade, adequação a um fim específico ou outras (incluindo quanto à precisão, disponibilidade, integralidade ou qualidade), relativamente a quaisquer serviços oferecidos por força do Acordo, incluindo, sem limitação, a plataforma de negociação da AM AS;
b) A AM AS e as suas Afiliadas estão excluídas de toda a responsabilidade contratual ou outra relacionada com ou resultante da utilização de qualquer serviço a prestar ao abrigo do presente Acordo e por qualquer perda por si incorrida direta ou indiretamente, sem limitação, em resultado de ou decorrente de:

    i. qualquer imprecisão, erro ou atraso em ou omissão de qualquer informação fornecida ao abrigo do presente Acordo;

    ii. quaisquer atrasos ou falhas ou imprecisões, ou perda de acesso à prestação de um serviço, incluindo, sem limitação, qualquer atraso, falha ou imprecisão em, ou a perda de acesso à plataforma de negociação ou no que respeita à transmissão de ordens, instruções ou qualquer outra informação;

    iii. qualquer interpretação incorreta das suas ordens ou instruções que sejam pouco claras, ambíguas ou não específicas; ou

    iv. um evento de interrupção de serviço.

20.2. A AM AS e as suas Afiliadas não são responsáveis contratualmente, por facto ilícito (incluindo negligência) ou de outra forma por qualquer perda de lucros prospectivos ou despesas ou danos especiais, indirectos ou consequenciais resultantes do fornecimento de um serviço e da prestação de serviços de custódia ou depositários (conforme e se aplicável).

20.3. Na máxima extensão permitida por lei, V. Exa. exonera, liberta e indemniza e concorda em manter a AM AS, as suas Afiliadas e os seus administradores, directores, funcionários, associados, agentes e representantes, bem como as suas afiliadas, indemnizados de e contra todas as reclamações decorrentes de:

a) qualquer Incumprimento, seja por acto ou omissão de V. Exa. ao abrigo deste Acordo ou

qualquer ordem, instrução ou operação;

b) qualquer violação por V. Exa. de qualquer lei aplicável;
c) qualquer declaração ou garantia prestada ou dada por V. Exa. ao abrigo deste Acordo que se prove ser falsa ou incorrecta;
d) qualquer erro, omissão, fraude, prevaricação, negligência, apropriação indevida ou acto ou omissão criminal por V. Exa. ou por qualquer dos seus Clientes, funcionários, agentes ou pessoas autorizadas, consultores ou servidores;
e) qualquer falha de qualquer dos seus sistemas ou redes informáticas ou electrónicas em funcionar, estar disponível ou transmitir com êxito dados à AM AS, ou qualquer erro ou inadequação nos dados ou informações introduzidos em tais sistemas ou redes por V. Exa.;
f) quaisquer atrasos no processamento de qualquer ordem ou instrução, incluindo, por exemplo, como resultado de atrasos de sistemas ou de mercado, ou devido a procedimentos de verificação ou processos não autorizados ou devido ao tempo de espera de chamadas ou ao cumprimento de políticas e procedimentos internos;
g) qualquer acto legalmente praticado pela AM AS em conformidade com, nos termos de ou acessório ao presente Acordo;
h) qualquer instrução, pedido ou directiva dada por V. Exa.;
i) em razão do cumprimento pela AM AS de qualquer directiva, pedido ou requisito da lei aplicável, de qualquer mercado financeiro, de qualquer organismo governamental ou de qualquer organismo regulador com jurisdição sobre a AM AS;
j) decorrente de e em conexão com ou de qualquer forma relacionado com a aceitação de boa-fé pela AM AS e actuação com base em instruções recebidas por transmissão de fax, correio electrónico ou por outros meios que sejam assinadas por ou que se presuma serem assinadas por V. Exa. ou por qualquer pessoa autorizada;
k) sejam assinados por si ou supostamente assinados por si ou por qualquer pessoa autorizada;
l) decorrentes do cumprimento deste Acordo por parte da AM AS; ou
m) pagáveis em conexão com a aquisição de qualquer produto financeiro ou em relação a quaisquer chamadas ou exigências de pagamentos (incluindo capital não realizado) relativamente aos mesmos.

21. Alteração e Cessação

21.1. A AM AS pode alterar este Acordo periodicamente. Quaisquer termos revistos deste Acordo tornar-se-ão eficazes catorze (14) dias após a data de qualquer notificação por correio eletrónico enviada a si **ou** a data em que seja publicado no sítio web da AM AS (o que ocorrer primeiro). Qualquer utilização continuada dos serviços após a data efetiva constituirá aceitação de quaisquer termos revistos.

Dentro deste período, o Cliente pode enviar uma notificação escrita de objeção por correio eletrónico para portugal@admiralmarkets.com. Ao fazê-lo, o Cliente deve cessar prontamente a utilização dos serviços da AM AS, exceto conforme necessário para encerrar todas as contas de negociação de valores mobiliários (ou quaisquer outras contas onde valores mobiliários estejam disponíveis para negociação). Mesmo que o Cliente forneça uma notificação escrita de objeção, permanecerá vinculado pelo Acordo revisto, que será considerado como aceite pelo Cliente caso continue a utilizar os serviços da AM AS após o envio da referida notificação de objeção.

Antes da utilização dos serviços da AM AS, deverá ler cuidadosamente este Acordo, pois poderá tornar-se cliente da AM AS após observância de todos os termos do mesmo. Uma vez que utilize as funções da plataforma de negociação da AM AS, estabelece uma relação com a AM AS sujeita a este

Acordo. Este Acordo rege todas as ordens e instruções de compra ou venda de produtos financeiros recebidas de V. Exa. e todas as operações celebradas pela AM AS em seu nome. Qualquer acordo alterado substituirá qualquer acordo anterior entre V. Exa. e a AM AS sobre a mesma matéria. Esta cláusula não serve para excluir o efeito de quaisquer outros documentos de divulgação, políticas e acordos da AM AS.

O Cliente é instado e obrigado a verificar regularmente se foram efectuadas modificações e/ou alterações relativamente às disposições deste Acordo.

21.2. Sem prejuízo da cláusula 12 Evento de incumprimento, a AM AS pode rescindir este Acordo a qualquer momento mediante notificação de rescisão ao Cliente. O Cliente pode rescindir este Acordo a qualquer momento mediante aviso prévio de 14 dias à AM AS. A rescisão deste Acordo:

a) não afeta as obrigações pendentes ao abrigo deste Acordo que permaneçam por cumprir no momento da rescisão;
b) não afetará qualquer obrigação que possa já ter sido contraída por qualquer das partes relativamente a ordens, instruções ou operações pendentes já detidas em nome do Cliente ou quaisquer direitos ou obrigações legais que possam já ter surgido ao abrigo deste Acordo ou de quaisquer instruções emitidas nos termos do mesmo; e
c) não afetará a aplicação das cláusulas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20 ou 21, conforme aplicável.

Aquando da rescisão, o Cliente pagará à AM AS quaisquer comissões, encargos, taxas e impostos em dívida.

21.3. Aquando da rescisão deste Acordo, sujeita à cláusula 13 Comissões e Taxas, e sem prejuízo da cláusula 12 Evento de incumprimento, a AM AS:

a) poderá efetuar uma ou mais das seguintes ações:

i. cancelar quaisquer ordens e instruções pendentes;

ii. celebrar uma ou mais operações para efetivar o encerramento de uma ou mais operações não liquidadas ou posições abertas;

iii. liquidar qualquer operação que não tenha sido liquidada no momento da rescisão;

iv. exercer quaisquer outros direitos que a AM AS detenha ao abrigo do presente Acordo; e

v. fazer, ou abster-se de fazer, qualquer outra ação que a AM AS considere razoável no contexto da rescisão do presente Acordo (ou parte do mesmo); e

b) procederá, se aplicável, dentro de um prazo razoável e sujeito a qualquer direito de retenção que possa ser exercido, à transferência ou fará com que sejam transferidos esses produtos financeiros, em comunicação com o respetivo depositário, de acordo com as suas instruções, desde que a AM AS possa de boa-fé organizar e seja legalmente autorizada a efetuar tal transferência.

c) cobrará comissão e quaisquer outros encargos, taxas e impostos aplicáveis sobre a venda ou transferência dos seus produtos financeiros.

Quando os produtos financeiros são vendidos, poderá sofrer um défice entre o montante que investiu e o montante que recebe após a venda. A AM AS e as suas Afiliadas não são responsáveis por qualquer défice que surja. Qualquer défice será suportado por V. Exa. Quando os produtos financeiros não puderem ser vendidos, resgatados ou transferidos, a AM AS certificará os produtos financeiros

por conta de V. Exa. e distribuir-lhe-á estes certificados. Este Acordo manter-se-á em vigor até que a AM AS tenha transferido, vendido, resgatado ou de outra forma distribuído os produtos financeiros ou tenha pago a V. Exa. os respetivos proventos.

22. Política de Privacidade

O Cliente declara que leu e compreendeu a informação contida na "Política de Privacidade" disponível no sítio web da AM AS, e consente na recolha e utilização da informação pessoal que o Cliente partilhou com as Afiliadas em conformidade com a mesma. O Cliente consente ainda na receção de notificação anual da Política de Privacidade através do sítio web da AM AS e deverá monitorizar o sítio web da AM AS relativamente a revisões da Política de Privacidade.

23. Procedimentos de Reclamação

Um resumo da política interna de tratamento de reclamações da AM AS será disponibilizado ao Cliente através do sítio web da AM AS.

24. Lei Aplicável e Jurisdição

O Cliente concorda irrevogavelmente que este Acordo será regido e interpretado em conformidade com as leis da República da Estónia, sem aplicação das disposições sobre conflitos de leis. O Cliente concorda também irrevogavelmente que os tribunais da República da Estónia terão jurisdição exclusiva sobre todos os litígios relacionados com ou decorrentes da execução ou cumprimento deste Acordo, qualquer operação ao abrigo do mesmo ou qualquer das contas do Cliente, e submete-se irrevogavelmente à jurisdição de tais tribunais. O Cliente renuncia a qualquer objeção que possa ter, a qualquer momento, à instauração de quaisquer procedimentos em qualquer tribunal dessa natureza e concorda em não alegar que tais procedimentos foram instaurados num foro inconveniente ou que tal tribunal não tem jurisdição sobre o mesmo.

Contudo, o supracitado não impedirá a AM AS ou qualquer das suas Afiliadas de intentar uma ação em qualquer tribunal de qualquer outra jurisdição, ao seu critério.

25. Disposições Diversas

25.1. V. Exa. concorda que este Acordo, e os vários documentos de divulgação e políticas emitidos pela AM AS conforme alterados periodicamente, contém o contrato completo celebrado entre nós e V. Exa. Este Acordo, e os vários documentos de divulgação e políticas emitidos pela AM AS conforme alterados periodicamente, substitui e prevalece sobre qualquer outro acordo ou representação explícita e/ou implícita entre V. Exa. e a AM AS. No caso de existirem quaisquer circunstâncias não abrangidas por este Acordo, os Termos e Condições da AM AS e todos os outros documentos de divulgação e políticas aplicáveis aplicar-se-ão aos Clientes que negoceiem valores mobiliários. Estes documentos estão disponíveis no sítio web da AM AS.

25.2. Se qualquer cláusula deste Acordo for considerada e/ou tornada inexequível ou inoperante, tal não afetará a exequibilidade ou validade de qualquer outra disposição deste Acordo.

25.3. Concorda e consente que a AM AS grave todas as conversas telefónicas que tenha com a AM AS e quaisquer Afiliadas. Reconhece a Política de Privacidade da AM AS e concorda com a recolha/utilização das suas informações pela AM AS de acordo com as regras da AM AS e a Regulamentação Aplicável.

25.4. Sem o consentimento prévio por escrito da AM AS, não poderá transferir quaisquer direitos ou obrigações ao abrigo do presente. Após envio de notificação, a AM AS pode transferir este Acordo para outro corretor, operador ou corretor de futuros. Este Acordo garante os interesses dos sucessores ou cessionários da AM AS. A AM AS pode rescindir este Acordo ou cessar a prestação de serviços em qualquer momento. Pode encerrar a sua conta através do sítio web da AM AS informando a AM AS por correio eletrónico, contudo, apenas após o encerramento de todas as posições e satisfação de todos os outros requisitos para encerramento de conta conforme estipulado no sítio web da AM AS será a sua conta encerrada.

25.5. Autoriza a AM AS, diretamente ou através de terceiros, a inquirir sobre as informações necessárias detidas pela AM AS para o desenvolvimento de atividades comerciais consigo. A inquirição pode incluir relatório de crédito e outros exames de crédito solicitados quando incumprir este Acordo ou violar as obrigações aqui estabelecidas, ou verificação das informações por si fornecidas junto de bases de dados de terceiros. Queira ler a política de privacidade no sítio web da AM AS para mais detalhes sobre como armazenamos, tratamos e utilizamos as suas informações.

25.6. A AM AS pode alterar este Acordo a qualquer momento conforme a cláusula 21 deste Acordo. No caso de quaisquer termos deste Acordo se tornarem total ou parcialmente ineficazes ou inexequíveis por qualquer razão, os restantes termos permanecerão válidos e vinculativos na medida permitida por lei.

25.7. Este Acordo está disponível em inglês e noutros idiomas. Em caso de discrepâncias entre a versão inglesa e as versões noutros idiomas, a versão inglesa prevalecerá.

Admiral Markets AS
Maakri 19/1, 10145 Tallinn, Estónia
Número de licença: 4.1-1/46
Número de registo: 10932555

'Anexo' Termos e Condições de Operações Recorrentes de Investimento Automático

1. Introdução

1.1. Este '**Anexo**' ao Acordo regista os termos e condições das operações recorrentes de investimento automático (doravante denominados "**Termos de Investimento Automático**"), que (Termos de Investimento Automático) se aplicam a si, apenas se tiver aderido ao Programa de Investimento Automático da AM AS (conforme o termo "Programa de Investimento Automático" é definido na Cláusula 2.1 dos Termos de Investimento Automático).

1.2. O objetivo dos Termos de Investimento Automático é proporcionar-lhe uma visão geral das características indicativas, limitações e riscos associados ao Programa de Investimento Automático da AM AS.

1.3. O Cliente reconhece, compreende e concorda que os Termos de Investimento Automático constituem parte integrante do (e são assim incorporados no) Acordo, exceto na medida em que qualquer disposição dos Termos de Investimento Automático entre diretamente em conflito com qualquer disposição do Acordo, caso em que se aplicará a disposição aplicável dos Termos de Investimento Automático.

2. Características e especificidades

2.1. Através do Programa de Investimento Automático da AM AS, o Cliente pode, através da sua conta Invest.MT5 designada, sujeito aos termos e condições dos Termos de Investimento Automático e do Acordo, bem como às limitações, restrições, condições e especificações que possamos estabelecer periodicamente ao nosso critério exclusivo e absoluto, configurar ordens de compra recorrentes (baseadas num montante pré-determinado, numa frequência pré-determinada) para os valores mobiliários disponibilizados através do Acordo (doravante designado como "**Programa de Investimento Automático**").

2.2. Em conformidade com a Cláusula 2.1 dos Termos de Investimento Automático, o Cliente compreende e concorda que:

(I) O Cliente será obrigado a submeter (à AM AS) o seu (isto é, do Cliente) plano do Programa de Investimento Automático pelo menos um (1) dia útil antes da execução da primeira ordem de compra recorrente planeada, contudo, a AM AS reserva-se todos e quaisquer direitos (ao seu exclusivo e absoluto critério) para aceitar ou rejeitar tal plano com ou sem fornecer aviso ao Cliente.

(II) O calendário de compras do plano do Programa de Investimento Automático dependerá, inter alia, das respetivas condições que podem ser encontradas na Cláusula 2.2(I) dos Termos de Investimento Automático, bem como da respetiva frequência de compra relevante a ser selecionada.

(III) Sem prejuízo da generalidade do precedente, a AM AS reserva-se o direito, ao seu exclusivo e absoluto critério, de, indicativamente mas não exaustivamente, recusar e/ou cancelar e/ou bloquear e/ou alterar e/ou reverter quaisquer ordens de compra recorrentes, por qualquer razão (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer avarias técnicas e/ou outras), ao seu exclusivo e absoluto critério.

2.3. Os fundos a serem utilizados para as ordens de compra recorrentes a serem colocadas no contexto do plano do Programa de Investimento Automático serão, conforme aplicável (dependendo da seleção do Cliente (conforme registado nesta Cláusula 2.3 dos Termos de Investimento Automático)), automaticamente deduzidos do saldo disponível da carteira que o Cliente detém junto da AM AS, e consequentemente transferidos automaticamente para a conta Invest.MT5 designada pelo Cliente sem custos, ou serão automaticamente deduzidos do saldo disponível da conta Invest.MT5 designada que o Cliente detém junto da AM AS. Como tal, o Cliente declara e garante pelo presente que:

(I) O Cliente irá, dependendo da sua seleção (conforme prescrito na Cláusula 2.3 dos Termos de Investimento Automático), manter o respetivo saldo da carteira ou da conta Invest.MT5 designada suficiente e adequadamente financiado, e em boa situação, em todos os momentos, e

(II) O Cliente será exclusivamente responsável por monitorizar, inter alia, o respetivo saldo da carteira ou da conta Invest.MT5 designada, e providenciar para que a respetiva carteira ou conta contenha fundos suficientes de forma a cumprir e manter a participação do Cliente no Programa de Investimento Automático em boa situação, e também para facilitar o cumprimento de quaisquer requisitos (incluindo requisitos de margem) e limitações, restrições, condições e especificações que possam agora ou a qualquer momento posterior ser impostos pela AM AS (a seu critério exclusivo e absoluto).

2.4. Em conformidade com a Cláusula 2.3 dos Termos de Investimento Automático, o Cliente compreende e concorda que a sua (i.e., do Cliente) participação no Programa de Investimento Automático será automaticamente cancelada após duas (2) falhas consecutivas de operação, e em tal evento, o Cliente reconhece e compreende que quaisquer das suas responsabilidades e/ou compromissos e/ou obrigações passadas e/ou presentes e/ou futuras não serão afetadas por tal facto, contudo, o Cliente é aqui advertido de que tal cancelamento poderá (indicativamente mas não exaustivamente) afetar o(s) seu(s) resultado(s) futuro(s).

2.5. O Cliente compreende que pode (i.e., o Cliente) solicitar (à AM AS) a alteração do montante pré-determinado e/ou da frequência pré-determinada do seu plano do Programa de Investimento Automático, contudo, a AM AS pode aceitar ou recusar tal alteração, ao seu critério exclusivo e absoluto. Deve ter-se em consideração que, se tais alterações forem aceites, as mesmas aplicar-se-ão a ordens futuras, e não retroativamente.

3. Disposições Diversas

3.1. A(s) ordem(ns) de compra recorrente(s) a ser(em) colocada(s) no contexto do Programa de Investimento Automático será(ão) executada(s) ao primeiro preço de mercado disponível, e isto pode resultar na aquisição pelo Cliente de mais ou menos valores mobiliários quando comparado com o preço dos valores mobiliários que o Cliente antecipou ou esperava ter, teve, ou teria adquirido.

3.2. A AM AS está dotada de discricionariedade única e absoluta para colocar quaisquer dos valores mobiliários da conta Invest.MT5 em modo desativado, ou em modo apenas de encerramento, por uma duração que a AM AS considere adequada, ou indefinidamente. Em tal evento, o Cliente compreende que:

(I) Se o valor mobiliário em questão não fizer parte do plano do Programa de Investimento

Automático do Cliente, não será possível ao Cliente adicionar tal valor mobiliário ao seu plano do Programa de Investimento Automático.

(II) Se o valor mobiliário em questão já fizer parte do plano do Programa de Investimento Automático do Cliente e a data de compra recorrente coincidir com uma data na qual o modo desativado ou apenas de encerramento esteja operativo para tal valor mobiliário, então tal ordem de compra recorrente não será executada.

3.3. A AM AS reserva-se todos e quaisquer direitos de alterar a frequência e/ou o montante mínimo a ser investido e/ou quaisquer outras particularidades do Programa de Investimento Automático, à sua única e absoluta discricionariedade, a qualquer momento, sem fornecer aviso ao Cliente. Fica aqui esclarecido que, se o Cliente for notificado de tal alteração, esta tornar-se-á efetiva na data que for especificada na mesma ou, se nenhuma data for especificada, imediatamente. Além disso, se o Cliente não for notificado de tal alteração, essa alteração entrará em vigor na data em que tal alteração for tornada pública. Além disso, a AM AS reserva-se todos e quaisquer direitos de alterar os Termos de Investimento Automático periodicamente, ao seu critério exclusivo e absoluto.

Quaisquer termos revistos dos Termos de Investimento Automático entrarão em vigor cinco (5) dias úteis após a data de qualquer notificação por correio eletrónico emitida ao Cliente ou a data em que seja publicada no sítio web da AM AS (o que ocorrer primeiro). Se o Cliente continuar a utilizar os nossos serviços após tais alterações ao Programa de Investimento Automático e/ou aos Termos de Investimento Automático entrarem em vigor, considerar-se-á que o Cliente aceitou as mesmas. O Cliente não tem nem terá qualquer direito de alterar os Termos de Investimento Automático e/ou o Programa de Investimento Automático e/ou qualquer parte dos mesmos.

3.4. O Cliente reconhece e compreende que a AM AS reserva-se o direito de, indicativamente mas não exaustivamente, bloquear e/ou cancelar e/ou pausar e/ou reverter qualquer das ordens e/ou transações passadas e/ou presentes e/ou futuras do Cliente, e/ou desqualificar e/ou bloquear o Cliente de participar no Programa de Investimento Automático e/ou qualquer parte do mesmo, e/ou rescindir o Acordo e/ou os Termos de Investimento Automático (e assim, a participação do Cliente no Programa de Investimento Automático), nos seguintes eventos, os quais eventos serão indicativos e não exaustivos:

A. No caso em que o Cliente falhe (por qualquer razão) em manter a sua conta ou carteira (conforme aplicável) suficiente e adequadamente financiada e em boa situação em todos os momentos, e/ou

B. No caso em que o Cliente falhe (por qualquer razão) em cumprir quaisquer requisitos (incluindo requisitos de margem) e/ou limitações e/ou restrições e/ou condições e/ou especificações que possam agora ou a qualquer momento posterior ser impostas pela AM AS (a seu critério único e absoluto). Além disso, fica aqui esclarecido que se, por qualquer razão, não for possível executar qualquer ordem(ns) de compra recorrente após os fundos terem sido transferidos do saldo disponível da carteira do Cliente para o saldo da sua conta Invest.MT5 designada, então, a Empresa não será responsável nem obrigada (e como tal, não providenciará) a transferir tais fundos de volta para a carteira do Cliente.

3.5. No caso em que a AM AS receba um estorno e/ou pagamento devolvido no contexto da participação do Cliente no Programa de Investimento Automático, a AM AS reserva-se o direito de, indicativamente mas não exaustivamente, e sem prejuízo de qualquer dos seus outros direitos, cancelar essa ordem e/ou transacção específica, e/ou as ordens e/ou transacções passadas e/ou actuais e/ou futuras do Cliente, incluindo ordens e/ou transacções pendentes, e/ou liquidar a(s) posição(ões) e/ou transacção(ões) do Cliente a um preço que a AM AS considere adequado.

3.6. O Programa de Investimento Automático estará disponível e acessível através da aplicação móvel "Admirals" e/ou Dashboard, bem como através de qualquer meio adicional que a AM AS possa eleger, ao seu critério único e absoluto.

3.7. No contexto do Programa de Investimento Automático, o Cliente reconhece e concorda que a AM AS pode atuar como mandatária em relação à execução, ou organizar a execução de ordens e operações em nome do Cliente.

3.8. O Cliente concorda que a sua participação no Programa de Investimento Automático constitui decisão única e absoluta do Cliente. A AM AS nunca fornecerá ao Cliente qualquer aconselhamento de investimento e/ou quaisquer recomendações de investimento e/ou aconselhamento relacionado com questões fiscais e/ou financeiras de qualquer natureza, independentemente de tal aconselhamento e/ou recomendações se relacionarem com o Programa de Investimento Automático e/ou qualquer parte do mesmo. Adicionalmente, o Cliente reconhece e concorda pelo presente que apenas o Cliente é responsável por determinar os seus critérios do Programa de Investimento Automático, com base na sua avaliação única e absoluta.

3.9. Nem o Programa de Investimento Automático nem qualquer parte do mesmo deverá ser interpretado como uma solicitação e/ou uma recomendação e/ou um endosso e/ou uma oferta para comprar e/ou vender quaisquer instrumentos financeiros.

3.10. Nem a AM AS nem qualquer das suas empresas afiliadas e/ou subsidiárias e/ou controladoras e/ou irmãs será responsável por quaisquer perdas e/ou responsabilidades e/ou obrigações e/ou compromissos (de qualquer natureza) que possam ou venham a ser sofridos pelo Cliente.

3.11. O Cliente deverá procurar aconselhamento de um consultor financeiro independente e devidamente licenciado e assegurar-se de que possui (ou seja, o Cliente) o apetite de risco necessário e a experiência e conhecimento relevantes antes de participar no Programa de Investimento Automático, e/ou celebrar quaisquer operações em virtude de tal participação. Além disso, o Cliente reconhece e compreende pelo presente que o desempenho passado não constitui nem um indicador fiável nem uma garantia de resultados e/ou retornos futuros.

3.12. Os títulos inseridos nos Termos de Investimento Automático destinam-se apenas à conveniência e não afetarão a sua interpretação.

3.13. O Cliente compreende e concorda que a AM AS não é (e não será) responsável por qualquer perda(s) e/ou responsabilidades e/ou compromisso(s) relacionado(s) com o Programa de Investimento Automático e/ou por qualquer ordem(ns) e/ou operação(ões) cancelada(s) e/ou pausada(s) e/ou bloqueada(s), e que apenas o Cliente é o único responsável por, inter alia, acompanhar os lucros e perdas da sua conta Invest.MT5 designada (incluindo lucros e perdas flutuantes), desempenho e fecho de posições, e tomar quaisquer ações que sejam ou possam ser necessárias em relação à(s) posição(ões) a serem abertas ou quaisquer ações a serem assumidas em virtude da sua participação no Programa de Investimento Automático.

3.14. A AM AS reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, recusar processar e/ou cancelar e/ou cessar e/ou reverter quaisquer operações recorrentes a serem executadas no âmbito do Programa de Investimento Automático, ao nosso critério exclusivo e absoluto, mesmo após os fundos terem sido debitados da(s) conta(s) do Cliente, devido ao facto (mas sem limitação) de que parece (ou suspeitamos razoavelmente) que as operações do Cliente e/ou a conduta do Cliente viola

quaisquer leis aplicáveis e/ou práticas de mercado. Em qualquer tal evento, o Cliente compreende, reconhece e concorda que dispomos de pleno direito para proceder a qualquer ação que consideremos adequada (tal como, mas não limitado a, reverter qualquer e/ou todas as operações do Cliente e/ou cessar os Termos de Investimento Automático e/ou o Acordo), e não teremos qualquer obrigação de permitir ao Cliente restabelecer uma ordem de compra ou venda ao mesmo preço ou nos mesmos termos da operação cancelada.

3.15. O Cliente compreende e concorda que é exclusivamente responsável por examinar o estado das suas (i.e., do Cliente) operações, ordens, fundos disponíveis, limitações, restrições, condições e especificações inerentes ao Programa de Investimento Automático e aos Termos de Investimento Automático, e que a AM AS não será obrigada (e como tal, não irá) examinar e/ou aconselhar e/ou notificar o Cliente relativamente a qualquer dos aspetos supracitados. Além disso, a AM AS presumirá que todas as informações, detalhes e instruções a serem fornecidas pelo Cliente são precisas e completas em todos os aspetos materiais.

3.16. Após aderir ao Programa de Investimento Automático, será permitido ao Cliente cancelar a sua participação em tal programa seguindo os passos prescritos que se encontram na aplicação móvel "Admirals" e/ou Dashboard (ou, de acordo com a Cláusula 3.6 dos Termos de Investimento Automático, o meio adicional (conforme e se aplicável)). Sublinha-se expressamente que nem o cancelamento nem a cessação isentarão o Cliente de quaisquer responsabilidades e/ou compromissos e/ou obrigações passadas e/ou presentes e/ou futuras.

3.17. Sem prejuízo das restantes cláusulas dos Termos de Investimento Automático, o Cliente compreende e concorda que, uma vez aderindo ao Programa de Investimento Automático, apenas lhe será permitido (ou seja, ao Cliente) cancelar a sua participação em tal programa seguindo os passos prescritos que se encontram na aplicação móvel "Admirals" e/ou Dashboard (ou, de acordo com a Cláusula 3.6 dos Termos de Investimento Automático, o meio adicional (conforme e se aplicável)), desde que:

(I) Não existem, não serão criadas ou não entrarão em vigor no momento do cancelamento quaisquer obrigações, responsabilidades ou compromissos, e

(II) Não entrarão em vigor e/ou serão criadas quaisquer obrigações, responsabilidades ou compromissos após o cancelamento.